



# Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO

UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CAMPO MOURÃO DIRETORIA DE GRAD. EDUC. PROFISSIONAL-CM SECRETARIA DE BACHARELADO E LICENCIATURAS-CM COORD. CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL



## Instrução Normativa COEAM-CM/UTFPR nº 1, de 10 de outubro de 2023

Dispõe sobre as normas complementares para o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de Engenharia Ambiental e de Engenharia Ambiental e Sanitária, do campus de Campo Mourão da Universidade Federal Tecnológica do Paraná (UTFPR).

O COLEGIADO DOS CURSOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO CAMPUS CAMPO MOURÃO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso 16 do Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação e Educação Profissional da UTFPR aprovado pelo CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ na Resolução nº 103/19, de 27 de novembro de 2019; considerando a necessidade de regulamentar as normas complementares para as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de Engenharia Ambiental e de Engenharia Ambiental e Sanitária do campus Campo Mourão considerando:

- a Resolução COGEP nº 180, de 05 de agosto de 2022;
- a Instrução Normativa PROGRAD/UTFPR nº 8, de 26 de novembro de 2021;
- a Portaria do Diretor-Geral do campus Campo Mourão nº 52, de 18 de março de 2022;
- a Portaria do Diretor-Geral do campus Campo Mourão  $n^{\varrho}$  153, de 8 de agosto de 2023;

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar as normas complementares para o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de Engenharia Ambiental e de Engenharia Ambiental e Sanitária.

## CAPÍTULO I DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 2º Será permitido desenvolver o TCC a partir de temas de Iniciação Científica, de Inovação Tecnológica e/ou Projetos de Extensão desde que o tema se enquadre ao Perfil do Egresso.

Parágrafo único - Compete ao Orientador do Projeto, que passa a ser também orientador do TCC, verificar a viabilidade da aplicação do tema e o propor, se desejar, como TCC.

- Art. 3º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente
- Art. 4º Nos cursos de Engenharia Ambiental e de Engenharia Ambiental e Sanitária, o TCC 2 deverá ser desenvolvido no formato de monografia.
- Art. 5º A solicitação de substituição de orientador, quando houver, pode ser realizada tanto pelo discente quanto pelo orientador, por meio do preenchimento do documento Apêndice I e entregue ao Professor Responsável pelo TCC.
- § 1º Em caso de discordância do parecer proferido pelo Professor Responsável pelo TCC, o requerente poderá solicitar recurso ao Colegiado do Curso, mediante preenchimento do Apêndice II.
- § 2º O prazo máximo para substituição de orientador é de 90 (noventa dias) dias antes da banca de defesa.
- Art. 6º Quando o trabalho tiver caráter multidisciplinar, recomenda-se a indicação de pelo menos um coorientador.
- § 1º Para os discentes do curso de Engenharia Ambiental e de Engenharia Ambiental e Sanitária o orientador ou coorientador deve estar lotado no Departamento Acadêmico de Ambiental (DAAMB-CM) ou em outro departamento do campus, desde que atuante em pelo menos um dos cursos.
- § 2º O prazo máximo para inclusão de coorientador é de 90 dias (noventa dias) antes da banca de defesa.
- Art. 7º Ao início de cada semestre, o professor responsável pelo TCC divulgará aos discentes, orientadores e demais professores os prazos referentes à definição de orientador e à entrega de toda a documentação, assim como a data limite de defesa.

## CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

## Art. $8^{\circ}$ Compete ao professor orientador:

- I. Orientar os discentes na elaboração do TCC em todas as suas fases;
- II. Realizar orientações periódicas com os discentes e informar o andamento ao PRATCC (Professor Responsável pelo TCC).
- III. Conhecer o regulamento de TCC da UTFPR e as Normas Complementares dos cursos de Engenharia Ambiental e de Engenharia Ambiental e Sanitária, e orientar o discente na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica e, quando necessário, submissão ao comitê de ética.
- IV. Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os discentes a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.
- V. Acompanhar as atividades de TCC quer sejam desenvolvidas interna ou externamente à UTFPR;
- VI.Presidir a banca de avaliação de trabalho de conclusão de curso 1(TCC 1) e trabalho de conclusão de curso 2 (TCC 2).
- Art. 9º São obrigações do(s) discente(s):
- I. Elaborar e apresentar o TCC em conformidade com a Resolução COGEP nº 180, de 05 de agosto de 2022 e as Normas Complementares do curso;
- II. Requerer a sua matrícula, em TCC 1 e TCC 2, nos períodos de matrícula estabelecidos no período regular de matrícula, divulgado pela instituição, conforme critérios estabelecidos no PPC e no RODP.;
- III. Apresentar toda a documentação solicitada pelo professor responsável e pelo professor orientador;
- IV. Participar das reuniões de orientação com o professor orientador e/ou Coorientador(es) do TCC;
- V. Seguir as recomendações do professor orientador concernentes ao TCC;
- VI. Participar das reuniões, quando solicitado, com o professor responsável pelo TCC;
- VII. Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos para o TCC em seu curso de graduação;
- VIII. Respeitar os direitos autorais.

## CAPÍTULO III DO TCC 1

- Art. 10. O TCC 1 consiste na elaboração de projeto de pesquisa envolvendo temas abrangidos pelo curso.
- Art. 11. Para formalizar o aceite de orientação por parte do orientador, o discente deverá entregar ao professor responsável pelo TCC o Termo de Aceite de Orientação (Apêndice III), devidamente preenchido e assinado pelo professor orientador.
- Art. 12. O TCC 1 será organizado no formato de projeto de pesquisa com no mínimo 15 páginas textuais e no máximo 20, e deverá ser elaborado de acordo com as normas técnicas da ABNT para a elaboração de trabalhos acadêmicos contendo obrigatoriamente, os seguintes itens: capa, sumário, introdução, objetivos: geral e específicos, justificativa, revisão da literatura, material e métodos, resultados esperados, cronograma, referências e anexos/apêndices, caso seja necessário.
- Art. 13. O discente, em conjunto com o orientador, deve indicar a banca para avaliação do TCC 1 por meio do preenchimento do formulário assinado pelo orientador, conforme Apêndice IV.
- Art. 14. O TCC 1 passará por avaliação dos membros da banca examinadora, sem a necessidade de defesa pública.
- Art. 15. A banca examinadora emitirá seu parecer baseado na ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso 1 (Apêndice V).
- $Art.\ 16.\ A\ avaliação\ de\ TCC\ 1\ ser\'a\ ponderada\ com\ 50\%\ de\ nota\ do\ professor\ da\ unidade\ curricular\ e\ 50\%\ com\ nota\ da\ banca$
- Parágrafo Único A nota atribuída pela banca somente será validada mediante entrega da versão final após as correções sugeridas com anuência do orientador. DO TCC 2
- Art. 17. O TCC 2 consiste no desenvolvimento e na finalização do trabalho iniciado no TCC 1, bem como na redação do mesmo e a apresentação oral do trabalho, em sessão pública, seguida de arguição pelos membros da banca, prioritariamente de forma presencial. A modalidade online poderá ser utilizada quando se fizer necessário, mediante decisão do orientador e do discente.
- Art. 18. A matrícula ocorrerá conforme os critérios previstos no Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR (Resolução  $n^{o}$  81/2019 COGEP) e no previsto pela Resolução COGEP/UTFPR  $n^{o}$  180, de 5 de agosto de 2022.
- § 1º A etapa de desenvolvimento do TCC 2 e a defesa final, incluindo a entrega de toda a documentação e correções, deverão acontecer no prazo de um semestre letivo.
- § 2º Caso o discente não tenha concluído com êxito o TCC 2 durante o semestre, o mesmo será automaticamente rematriculado por mais um semestre;
- § 3º O discente que não concluir o TCC 2 no prazo máximo estabelecido no § 2º deste artigo, somente poderá obter renovação de matrícula após justificativa e concordância do Professor Orientador, do PRATCC e do Coordenador de Curso. Para solicitar a renovação da matrícula, o discente deve preencher o Apêndice VI, coletar as assinaturas e enviar ao PRATCC no prazo estabelecido pelo coregisado rad.: Instrução Normativa 7 (3847344)

  SEI 23064.051067/2023-68 / pg. 1

- Art. 19. O arquivo digital contendo o TCC 2 deverá ser encaminhado ao professor responsável pelo TCC, juntamente com o termo de solicitação para defesa final, no qual deve ser especificada a composição da banca examinadora, data, horário e ensalamento. Este documento deve ser assinado e enviado pelo professor orientador, conforme Apêndice IV.
- Art. 20. A avaliação do componente curricular de TCC 2 será atribuída pela banca examinadora.
- § 1º A banca deverá preencher a ficha de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso 2 (Apêndice VII) e o orientador incluir no processo SEI.
- § 2º A nota atribuída pela banca somente será validada se o discente entregar as correções sugeridas com a anuência do orientador e documentação exigida.
- $\S \ 3^{\circ}$  A anuência do orientador deve ser entregue, pelo discente, ao PRATCC, conforme Apêndice VIII.
- Art. 21. A banca examinadora emitirá seu parecer por meio da ata de defesa e do termo de aprovação que devem ser gerados pelo orientador no processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), aberto na unidade do Departamento Acadêmico de Ambiental (DAAMB-CM), pelo PRATCC.
- Art. 22. Quando o TCC for realizado em parceria com instituições externas, o discente deve entregar a Autorização da Divulgação do nome da instituição para publicação do trabalho, conforme normas do DEBIB-CM.
- Art. 23. O TCC 2 será organizado no formato monografia, e deverá ser elaborado de acordo com as normas técnicas da ABNT para a elaboração de trabalhos acadêmicos contendo obrigatoriamente, os seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, introdução, objetivos: geral e específicos, justificativa, revisão de literatura, material e métodos, resultados e discussão, conclusão (ou considerações finais), referências e anexos/apêndices, caso seja necessário. Para o TCC 2 deverá ser utilizado o template disponibilizado pelo DEBIB-CM de trabalhos acadêmicos que inclui a licença, Creative Commons, definida pelo orientador e pelo discente.

## CAPÍTULO IV DA CONVALIDAÇÃO DO TCC

- Art. 24. Em atendimento à Resolução COGEP nº 180, de 05 de agosto de 2022, poderá ser concedida a convalidação ou consignação de créditos de TCC nos seguintes casos:
- I. Ter trabalho aprovado em defesa de dissertação e/ou tese, em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, na mesma área de conhecimento da CAPES a que o curso de graduação esteja vinculado;
- II. Ter monografia de conclusão de curso de graduação aprovada, na mesma área de conhecimento da CAPES a que o curso de graduação esteja vinculado, em instituições conveniadas à UTFPR;
- III. Ter o trabalho de conclusão de curso aprovado em processo de mobilidade da UTFPR; Parágrafo único Sempre que o trabalho de conclusão de curso não tenha sido feito em uma instituição conveniada e/ou for realizado em outra área de conhecimento da CAPES, deve ser submetido à avaliação do colegiado do curso.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 25. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Coordenação dos cursos de Engenharia Ambiental e de Engenharia Ambiental e Sanitária da UTFPR-CM e colegiado do curso.
- Art. 26. Ficam revogadas as Normas Complementares para as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Engenharia Ambiental- campus Campo Mourão, de 22 de abril de 2019.
- Art. 27. A presente Instrução Normativa será publicada em Boletim de Serviço Eletrônico e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EUDES JOSE ARANTES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 20/11/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) 3847344 e o código CRC (and the CRC code) 08DADCOC.

## APÊNDICE I SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR(A) Discente: Título do TCC1: Professor(a) orientador(a) atual: Professor(a) orientador(a) substituto: , peço a substituição de professor(a) orientador(a) pelos motivos descritos a seguir: Orientador(a) atual Orientador(a) substituto Parecer do responsável de TCC: ( ) aceito ( ) não aceito Professor(a) responsável pelo TCC. APÊNDICE II RECURSO DE SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) Discente: Título do TCC 1: Professor(a) orientador(a) atual Professor(a) orientador(a) substituto: Após parecer desfavorável do(a) professor(a) responsável pelos trabalhos de conclusão de curso, gostaria de solicitar o julgamento pelo colegiado dos cursos de Engenharia Ambiental e de Engenharia Ambiental e Sanitária quanto à substituição de professor(a) orientador(a) pelos motivos descritos a seguir: Orientador(a) atual substituto Parecer do responsável de TCC: ( ) aceito ( ) não aceito

APÊNDICE III TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Professor(a) responsável pelo TCC.

de

Campo Mourão,\_\_

Eu, \_\_\_\_ na condição de professor (a), estou de acordo em orientar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC 1) do discente \_\_\_\_\_, do curso de graduação em Engenharia \_\_\_\_\_ tampus Campo Mourão. Indico o professor(a) \_\_\_\_ para atuar como coorientador no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC 1) do referido discente.

	Discente	Professor(a) orienta	ador(a)										
			Can	npo Mourão,	de	de							
				4.17	PÊNDICE IV								
			INDICA		PÊNDICE IV CA PARA AVAL	IAÇÃO DO TCC							
Eu, Conclusão de C	urso (TCC), do curso de Er	na condiç ıgenharia	ão de profe	ssor(a) orienta da U	ador do discei Jniversidade Te	nte cnológica Federa	l do Par	aná, cai	mpus Ca	solicito a mpo Moui	10 respor rão que p	nsável pelo providencie	Trabalho de a constituição
da banca abaixo	para participar da avaliaç	ão do TCC.											
Título do Trabalho:													
Orientador:													
Coorientador:													
Membro 1:													
Membro 2:													
Suplente													
Data:													
Horário:													
Local:													
	Discente	Orientador(a)											
-	3300110	Orionidador (d)	Caı	mpo Mourão,	de	de							
					PÊNDICE V								
Discente		FICHA DE	AVALIAÇAU	DE PROJETO	DE TRABALHO	DE CONCLUSÃO	O DE CU	KSU I					
Título do													
Trabalho	MEMBROS DA BANCA		RUBRICA										
Orientador	MEMBROS DA BANCA		ROBRICA										
(OR) Coorientador													
(COOR) Avaliador 1													
(AV1) Avaliador 2													
(AV2) Atribuir notas d	  e 0,0 (zero) a 5,0 (cinco)	oara cada um dos itei	ns a serem av	<u>valiados</u>									
tens a serem ava	aliados:	Itens a sere	m avaliados:				OR	COOR	AV1 AV	72			
1 2		odos os itens obrigatóri fundamentada. Formu											
3	Adequação o	la bibliografia com a te	mática. Organ	nização lógica d	o texto.								
5	do de linguagem, considerano Adequação às normas da U						ico.						
7	Metodologia de pesqui Cronograma d	sa clara, bem definida, e acordo com as necess				s.				_			
	<u> </u>			Médias									
Avaliação do Proj	eto:			Média Fi	inal								
) Aprovado ) Aprovado con ) Reprovado	n correções												
) Reprovado					- ANDRES III								
		JUSTIFICATI	VA DE RENO		ÊNDICE VI MATRÍCULA N	O COMPONENT	TE CUR	RICUL	AR				
D'acceste					TCC 2								
Discente: Título do TCC: _				-									
Professor(a) ori	entador(a):		disconto do	curso do Engo	mharia				colicit	o a ronova	oão do n	astrícula no	ara o Trabalho
Eu, de Conclusão d	e Curso - TCC 2, com o títu	lo citado acima sob a	seguinte just	ificativa, a ser	analisada pelo	colegiado de curs	50:		_, 3011010	o a renova	ição de n	idiricula pe	ira o Trabanio
I	Discente	Professor(a) Orienta	dor(a)										
D	( l l T00												
Professor(a) r	esponsável pelo TCC	Coordenador(a) do o		mno Mounão	do	do							
			Car	про мопгао,	de	de							
				4.00	ÊNIDICE VII								
		FIC	HA DE AVAL		ÊNDICE VII ABALHO DE CO	ONCLUSÃO DE C	URSO 2						
ACADÊMICO													
TÍTULO													
	Cursos Graduaç	ão/Pós-Grad.:	Instrução	o Normati	va 7 (3847	7344)	SEI 23	3064.	.0510	67/202	3-68 /	pg. 3	

		MEMBROS DA BANC	Α	:	RUBR	CA		
Orie (OR)	entador )							
<u> </u>	rientador					_		
(CO								
Aval (AV1	liador 1 1)							
Aval (AV2	liador 2 2)							
ITEN	IS A SEREM	1 AVALIADOS:						
No			Pontuaç	ção máxima	OR	coc	OR AV1	AV2
1	Introdução,	objetivos e justificativa	1,0					
2	Revisão da l	literatura	1,0					
3	Material e N		1,5					
4	Resultados e	e discussão	1,5					
5	Conclusão		1,0					
6	Qualidade d	la apresentação	1,0					
7	Domínio do	conteúdo	1,5					
8	Desempenh	o na arguição	1,5					
Nota	is		<u> </u>					1
							]	
Nota	a Final do Tra	abalho						
						C	Campo Mo	urão, _
							_	
								Presi
								AP
m/ı l	1 500			TERM	10 DE	ENCE	RRAME	
Na co	o do TCC: ondição de pi	rofessor(a) orientador(a)	do Traba	alho de Con	clusão	de Cu	rso citad	o acima
corri	gido e está d	le acordo com as consider	rações co	ntidas na a	ta de d	efesa,	, e com a	s norma

Atenciosamente,